

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1523-P
Folha nº 028
1º Traslado

Protocolo nº 152356

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante**, **ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.801.913-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.708.474-87, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, com endereço à Avenida Boa Viagem, nº 2334, apartamento 1701, no bairro de Boa Viagem; a presente reconhecida como a própria pelo Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoa maior e juridicamente capaz, do que dou fé; E, neste Tabelionato, pela **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procurador **GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX**, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da cédula de identidade nº 1.257.999-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.059.004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Avenida Boa Viagem, nº 2334/1701, no bairro de Boa Viagem, podendo para tanto: **1.** Pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios, indenizações e demais vantagens; receber, passar recibos; dar e aceitar recibos e quitações; receber ordem de pagamento do exterior, de qualquer forma ou fonte; **2.** Abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, cheque especial ou garantido, contas especiais, cadernetas de poupança e quaisquer outras, perante instituições bancárias, financeiras e estabelecimentos de créditos em geral, integrantes do sistema financeiro, podendo, para esse fim, emitir, endossar e descontar cheques; verificar saldos, fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos, implantar ou modificar senhas eletrônicas, promover e efetuar remessas e transferências de valores a favor do outorgante para o exterior ou território nacional; promover e efetuar aplicações ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários; subscrever ações; endossar e assinar cautelas; receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens; **3.** Assinar contratos de financiamento bancário perante as Instituições Financeiras, Mercado de Capitais e à rede bancária em geral pública ou privada, podendo o dito PROCURADOR, para tanto, celebrar quaisquer contratos, instrumentos e obrigações, dar aval, conceder fiança, garantias reais, alienação fiduciária de imóveis e hipotecas, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes a bom desempenho deste mandato, bem como pagar taxas, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos, saques, retiradas e transferências,



Livro nº 1523-P
Folha nº 029
1º Traslado

Protocolo nº 152356



Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal

requisitar e receber talonários de cheques, receber ordem de pagamento, assinar guias de retirada, pedir saldos e extratos, cadastrar e/ou ter acesso a senhas e códigos, contratar convênios e serviços; 4. Vender, prometer vender, comprar, ceder, permutar, hipotecar, adquirir, onerar, ou de qualquer outra forma alienar bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, linhas telefônicas, semoventes e quaisquer outros, podendo para tanto, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições; pagar e/ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte; dar e aceitar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência, com cláusulas e solenidades de estilo; receber e transmitir domínio, direito, ação e posse; responder pela evicção de direito; pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do outorgante; 5. Representar a Outorgante perante Tabelionatos de Notas e Protestos e perante Cartórios de Registro Imobiliário; promover registros e averbações, re-ratificações; prestar declarações, especialmente as previstas na Lei Federal nº 7.433/85; 6. Constituir advogados com os poderes das cláusulas Ad Judicia, Ad Negotia et Extra e os mais necessários perante qualquer instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, para os fins de acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir; propor e variar de ações e recursos; receber citações; prestar declarações; solicitar informações; apresentar provas; assinar termos, requerimentos e demais papeis. E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 49,15. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R\$ 5,46. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R\$ 10,92; Valor total: R\$ 65,53; Recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE, nº 0004983178, em data de 04/12/2015, no Banco do Brasil, agência 3249-2; Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial, a lavrei, e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX. Recife, 04 de dezembro de 2015. Traslada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: **0073783.CPH11201502.10482**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Em testemunho da verdade.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião

Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial

10
anos
TABELIONATO
FIGUEIREDO
2000 • 2010

Nº 203433

